



ANEXO VIII

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS EM CADA CHAMADA DE MATRÍCULA A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DESTE PROCESSO SELETIVO

(Art. 14 e 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Art. 20 e 28 da Portaria Normativa MEC nº 20/2012, conforme alterações dadas pela Portaria MEC nº 2.027, de 16/11/2023)

1. A (s) vaga (s) eventualmente não ocupada (s), proveniente (s) das situações previstas no item 23, ofertada (s) em cada chamada de matrícula será (ão) preenchida (s), prioritariamente, com base Lista de Espera do SISU/UFOB 2024 sendo observado o disposto no item 24, a opção de curso, e a (s) maior (es) nota (s) no ENEM 2023, obedecendo ao seguinte fluxo:
 - 1.1. Todos os candidatos, independente da categoria de inscrição, concorrerão às vagas da categoria **AC** ainda não preenchidas.
 - 1.2. Após a seleção para as vagas da categoria AC, deve ocorrer a seleção para as vagas **LI_EP**, na seguinte ordem de prioridade:
 - i Candidatos inscritos na categoria LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP;
 - ii Candidatos inscritos na categoria AC;
 - iii Candidatos inscritos na categoria V.
 - 1.3. Após a seleção para as vagas da categoria LI_EP, deve ocorrer a seleção para as vagas **LI_PCD**, na seguinte ordem de prioridade:
 - i Candidatos inscritos na categoria LB_PCD ou LI_PCD;
 - ii Candidatos inscritos na categoria LB_PPI, LB_Q, LI_PPI ou LI_Q;
 - iii Candidatos inscritos na categoria LB_EP ou LI_EP;
 - iv Candidatos inscritos na categoria AC;
 - v Candidatos inscritos na categoria V.
 - 1.4. Após a seleção para as vagas da categoria LI_PCD, deve ocorrer a seleção para as vagas **LI_Q**, na seguinte ordem de prioridade:
 - i Candidatos inscritos na categoria LB_Q ou LI_Q;
 - ii Candidatos inscritos na categoria LB_PPI, LB_PCD, LI_PPI ou LI_PCD;
 - iii Candidatos inscritos na categoria LI_EP ou LB_EP;
 - iv Candidatos inscritos na categoria AC;
 - v Candidatos inscritos na categoria V.
 - 1.5. Após a seleção para as vagas da categoria LI_Q, deve ocorrer a seleção para as vagas **LI_PPI**, na seguinte ordem de prioridade:
 - i Candidatos inscritos na categoria LB_PPI ou LI_PPI;
 - ii Candidatos inscritos na categoria LB_Q, LB_PCD, LI_Q ou LI_PCD;
 - iii Candidatos inscritos na categoria LI_EP ou LB_EP;
 - iv Candidatos inscritos na categoria AC;
 - v Candidatos inscritos na categoria V.
 - 1.6. Após a seleção para as vagas da categoria LI_PPI, deve ocorrer a seleção para as vagas **LB_EP**, na seguinte ordem de prioridade:
 - i Candidatos inscritos na categoria LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP;
 - ii Candidatos inscritos na categoria LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD;
 - iii Candidatos inscritos na categoria LI_EP;
 - iv Candidatos inscritos na categoria AC;
 - v Candidatos inscritos na categoria V.
 - 1.7. Após a seleção para as vagas da categoria LB_EP, deve ocorrer a seleção para as vagas **LB_PCD**, na seguinte ordem de prioridade:
 - i Candidatos inscritos na categoria LB_PCD;
 - ii Candidatos inscritos na categoria LB_PPI, LB_Q, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD;



- iii Candidatos inscritos na categoria LI_EP ou LB_EP;
 - iv Candidatos inscritos na categoria AC;
 - v Candidatos inscritos na categoria V.
- 1.8. Após a seleção para as vagas da categoria LB_PCD, deve ocorrer a seleção para as vagas **LB_Q**, na seguinte ordem de prioridade:
- i Candidatos inscritos na categoria LB_Q;
 - ii Candidatos inscritos na categoria LB_PPI, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD;
 - iii Candidatos inscritos na categoria LI_EP ou LB_EP;
 - iv Candidatos inscritos na categoria AC;
 - v Candidatos inscritos na categoria V.
- 1.9. Após a seleção para as vagas da categoria LB_Q, deve ocorrer a seleção para as vagas **LB_PPI**, na seguinte ordem de prioridade:
- i Candidatos inscritos na categoria LB_PPI;
 - ii Candidatos inscritos na categoria LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD;
 - iii Candidatos inscritos na categoria LI_EP ou LB_EP;
 - iv Candidatos inscritos na categoria AC;
 - v Candidatos inscritos na categoria V.
- 1.10. Após a seleção para as vagas da categoria LB_PPI, deve ocorrer a seleção para as vagas **V**, na seguinte ordem de prioridade:
- i Candidatos inscritos na categoria V;
 - ii Candidatos inscritos nas demais categorias (AC, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD).